

**3º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO DE RATEIO Nº 67/2023**  
**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 1.900, no Município de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, Sr. **MIROSLAU BAILAK**, brasileiro, portador do CPF nº. 171.357.969-34 e RG nº 392.637-0 SESP-PR, doravante denominado de CONTRATANTE.

**CONTRATADO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.256.935/0001-08, com sede administrativa na Rua Espírito Santo, nº 777, Centro – Município de MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MÁRCIO ANDREI RAUBER**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 015.432.229-60 e RG nº 4.427.623-2 SESP-PR.

**Cláusula 1ª.** Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 67/2023 com valor global de **R\$ 1.467.719,86 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e dezenove reais, oitenta e seis centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.


**Parágrafo único:** O valor global é composto de **R\$ 786.432,27 (setecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais, vinte e sete centavos)** da Verba Federal e **R\$ 681.287,59 (seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais, cinquenta e nove centavos)** da Verba Estadual. Fica reduzido em **R\$ 87.381,36 (oitenta e sete mil, trezentos e oitenta e um reais, trinta e seis centavos)** na Verba Federal, totalizando o montante de **R\$ 1.380.338,50 (um milhão, trezentos e oitenta mil, trezentos e trinta e oito reais, cinquenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

<b>REPASSE FEDERAL</b>	<b>2023</b>	<b>PORTARIA GM/MS Nº 958/2023</b>	<b>-87.381,36</b>
------------------------	-------------	-----------------------------------	-------------------

**Cláusula Segunda:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel/Pr., 27 de Novembro de 2023

  
**MIROSLAU BAILAK**  
Secretário Municipal de Saúde Cascavel – PR

  
**MÁRCIO ANDREI RAUBER**  
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º \_\_\_\_\_  
Nome: **MARCIA MARIA SPECHT**  
CPF: **043.926.889-64**  
Secretária de Saúde  
Port. **006/2017 – 02/01/2017**

2º \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
**Marcelo Mateus Müller**  
Assessor Especial de Sec. - SMSA  
CPF 026.872.649-38